

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

**TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de licitação nº 013/2025**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Solicitação, a contratação de uma empresa especializada em confecções, para fornecer uniformes e meios para os alunos das atividades complementares em treinamentos esportivos, da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, também utilizados pelos alunos participantes da XIII EDIÇÃO TIM – TORNEIO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que acontecerá entre os dias 8 a 24 de maio de 2025.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MÉDIA
1.	UNID	14	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO , COMPOSTO DE 1(UMA) BERMUDA E UMA CAMISETA, TAMANHO 8 ANOS, NA COR AZUL CLARA, CONFECCIONADA EM MALHA DO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. A BERMUDA DEVER SER CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO, MODELO EM ANEXO	R\$ 129,00
2.	UNID	16	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO , COMPOSTO DE 1(UMA) BERMUDA E UMA CAMISETA, TAMANHO 10 ANOS, NA COR AZUL CLARA, CONFECCIONADA EM MALHA DO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. A BERMUDA DEVER SER CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO, MODELO EM ANEXO	R\$ 129,00
3.	UNID	16	CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO , COMPOSTO DE 1(UMA) BERMUDA E UMA CAMISETA, TAMANHO 12 ANOS, NA COR AZUL CLARO, CONFECCIONADA EM MALHA DO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. A BERMUDA DEVER SER CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO, MODELO EM ANEXO	R\$ 129,00
4.	UNID	14	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO , COMPOSTO DE 1(UMA) BERMUDA E UMA CAMISETA, TAMANHO 10 ANOS, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM MALHA DO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. A BERMUDA DEVER SER CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO, MODELO EM ANEXO.	R\$ 129,00
5.	UNID	14	CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO , COMPOSTO DE 1(UMA) BERMUDA E UMA CAMISETA, TAMANHO 12 ANOS, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM MALHA DO TIPO DRY FIT OU SUPERIOR, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. A BERMUDA DEVER SER CONFECCIONADA COM ELÁSTICO E CORDÃO, MODELO EM ANEXO.	R\$ 129,00
6.	UNID	46	MEIÃO FUTEBOL JOGADOR PROFISSIONAL TAM 30 AO 36, NA COR AZUL.	R\$ 36,00

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

7.	UNID	28	MEIÃO FUTEBOL JOGADOR PROFISSIONAL TAM 30 AO 36, NA COR VERMELHA.	R\$ 36,00
----	------	----	---	-----------

2.2. O valor global está estimado em **R\$ 12.210,00 (doze mil e duzentos dez reais)**.

2.3. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar as amostras de provas de corpo para a Associação em até 10(dez) após a seção de lances, conforme a descrição do item 2.1 de forma a atender a demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação considerando a necessidade dos uniformes para serem utilizados pelos alunos dos treinamentos esportivos da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa.

2.2. Os treinamentos esportivos é um momento de promover a interação e socialização entre os alunos da escola, possibilitando que as crianças experimentem o trabalho em equipe, exercitem a disciplina, o senso de responsabilidade, tenham controle emocional, sejam mais criativos e sociais, bem como irá proporcionar a construção da cidadania, uma vez que a prática esportiva exige disciplina e adaptação para um convívio social satisfatório, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação dos alunos em atividades esportivas dentro das unidades escolares, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

2.3. A realização dos treinamentos esportivos acontece na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, visando promover à prática desportiva na escola com uma metodologia estratégica para o desenvolvimento social da criança;

2.4. A XIII EDIÇÃO TIM – TORNEIO INTERESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vai acontecer entre os dias 8 a 24 de maio de 2025, abrange a participação de todas as escolas municipais, se tornou-se uma ação de cunho eminentemente educativa e muito agurada pelos alunos da rede municipal de ensino (projeto em anexo).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Pretende-se com essa contratação, obter os itens em perfeitas condições, com alta qualidade para serem utilizados pelos alunos dos treinamentos esportivos da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E ORIGEM DS RECURSOS

4.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021 onde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor e Decreto Municipal nº 864/2024.

4.2. Origem dos Recursos: Convênio n.º 18/2025.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, até o dia 30 de abril de 2025, na Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

6.1. Para a comprovação do recebimento dos uniformes, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de autorização dos serviços.

6.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da entrega, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

6.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório, nas dependências da Escola, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

6.2. O recebimento provisório dar-se-á a partir da entrega dos uniformes, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

7. DA FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

7.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

7.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

7.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

7.5. Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga executar os serviços em até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, especificamente na Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa localizada na Avenida 23 de outubro, esquina com AV. Brasil s/nº, Setor Vila Regina em Paraíso do Tocantins bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

- a) Os interessados deverão apresentar as condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispostas no termo de referência.
- b) A vencedora se obrigará a entregar os serviços, objeto desta dispensa, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela contratante, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:
- a) Executar os serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no termo de referência, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação a execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10(dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações.
- f) A empresa deverá fornecer o Laudo Técnico, contanto o endereço, data da aplicação, os produtos utilizados/aplicados, devendo estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços ou andamento das atividades solicitadas e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais ausências e imperfeições no curso do fornecimento dos materiais ou no não cumprimento das atividades, fixando prazo para a sua correção;
- e) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO.

10.1. A gestão desse contrato será feita pela Coordenação Financeira da Escola Municipal Professora Adélia Aguiar Barbosa, que expedirá ordem de fornecimento, sendo as mercadorias recebidas e fiscalizados pelo responsável designado pelo Presidente da Associação;

10.2. Por tratar de entrega imediata, o contrato será substituído pela ordem de compra;

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

14.133/2021, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas.

12. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual;

12.2. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

12.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior aos 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

12.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA MÍNIMA

8.1 Alvará de funcionamento vigente;

8.2 Alvará sanitário atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária do Município ou Vigilância Sanitária do Estado (quando for o caso);

8.3 Documentação pessoal e profissional do representante legal da empresa.

8.4 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

8.7 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.8 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

14.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

15. DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato será substituído pela ordem de compra por tratar de entrega imediata;

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

17.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
ADÉLIA AGUIAR BARBOSA
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**

culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com os ditames da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

18. DO FORO

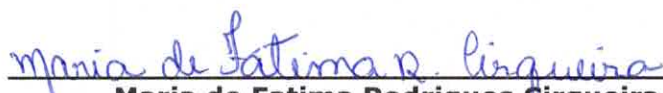
18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

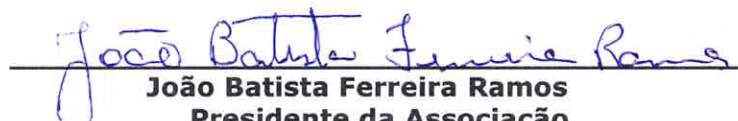
19. DAS ASSINATURAS

19.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 07/04/2025


Maria de Fatima Rodrigues Cirqueira
Coordenador de Apoio e Financeiro


João Batista Ferreira Ramos
Presidente da Associação